

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

Processo nº: 1001626-79.2020.8.26.0602

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - IDOSO

PAULO SÉRGIO MACHADO AFFONSO e ELOIZA HELENA DIAS DE MATOS AFFONSO, nos autos da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ENCARGOS que move em face de **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP**, vem por seu advogado, informar que as partes celebraram **TRANSAÇÃO**, nos seguintes termos:

A dívida de aluguéis e encargos, somados a reparos no imóvel, custas e honorários atinge, nesta data, a importância de R\$ 64.646,75 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha anexa, o que a RÉ APGP reconhece nesta data.

A RÉ APGP se compromete a pagar a importância de R\$ 64.646,75 da seguinte forma: **20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.232,33** (três mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), cada uma, iniciando-se em 25/10/2020 e as demais parcelas com vencimento todo dia 25 dos meses seguintes até completa quitação.

Os pagamentos das parcelas deverão ser feitos através de boletos bancários que serão enviados a APGP.

Na hipótese de pagamento em atraso de qualquer parcela, incidirá multa moratória de 10% sobre a parcela em atraso, mais juros de 1% a.m. e correção monetária.

A falta de pagamento de quaisquer das parcelas acarretará **no vencimento antecipado de todas as demais parcelas** e a imediata execução do presente acordo, nestes próprios autos, acrescido imediatamente de multa compensatória de 10%, sobre o saldo devedor, sem prejuízo da atualização monetária e juros de mora de 1% ao mês, sendo que os juros e a correção monetária incidirão a partir do protocolo da petição de cumprimento de sentença (execução do acordo).

Eventuais custas ao final pela satisfação da execução ou em aberto nestes autos serão de responsabilidade da RÉ APGP.

Desta forma, requer de Vossa Excelência a **homologação do presente acordo e a suspensão do presente feito, até o pagamento integral do presente acordo.**

Com a homologação do presente acordo nos seus exatos termos, as partes desistem do prazo recursal e requerem desde já seja certificado o seu trânsito em julgado.

Pede deferimento.

Sorocaba, 30 de setembro de 2020.

ANDRÉ R. CAMPESTRINI

OAB/SP 172.852

Advogado dos Exequentes


CARLOS ELISIÁRIO DE SOUZA

OAB – SP 335.400

Planilha de Débito

Locador:	Paulo Sérgio Machado Affonso
Locatário:	APGP Associação Paulista de Gestão Pública
Imóvel:	Rua: Jorge Tibiriçá de Piratininga, n.º 58, Bairro: Vila Progresso, Cidade: Sorocaba/SP - CEP: 18090-585

A) ALUGUEL:

MES	O	VALOR	VALOR CORRIGIDO	JUROS/MES DE	MULTA CONTRATUAL	SUBTOTAL	TABELA DO TJ	QUANTIDADE
REFERENCIA			PELA TABELA DO TJ	1%	10,0%			
outubro-19	10/11/2019	R\$ 3.322,34	R\$ 3.420,37	R\$ 342,04	R\$ 342,04	R\$ 4.104,45	73,8579	DE MESES
novembro-19	10/12/2019	R\$ 3.322,34	R\$ 3.402,00	R\$ 306,18	R\$ 340,20	R\$ 4.048,38	71,741017	10
dezembro-19	10/01/2020	R\$ 3.322,34	R\$ 3.361,00	R\$ 268,88	R\$ 336,10	R\$ 3.965,98	72,128418	9
janeiro-20	10/02/2020	R\$ 3.322,34	R\$ 3.354,62	R\$ 234,82	R\$ 335,46	R\$ 3.924,91	73,008384	8
fevereiro-20	10/03/2020	R\$ 3.322,34	R\$ 3.348,93	R\$ 200,94	R\$ 334,89	R\$ 3.884,76	73,147099	7
março-20	10/04/2020	R\$ 3.322,34	R\$ 3.342,91	R\$ 167,15	R\$ 334,29	R\$ 3.844,35	73,271449	6
abril-20	10/05/2020	R\$ 3.322,34	R\$ 3.342,91	R\$ 133,72	R\$ 334,29	R\$ 3.810,92	73,403337	5
maio-20	10/06/2020	R\$ 3.322,34	R\$ 3.359,02	R\$ 100,77	R\$ 335,90	R\$ 3.795,69	73,403337	4
junho-20	10/07/2020	R\$ 3.322,34	R\$ 3.348,97	R\$ 66,98	R\$ 334,90	R\$ 3.750,85	73,051422	3
julho-20	10/08/2020	R\$ 3.322,34	R\$ 3.334,30	R\$ 33,34	R\$ 333,43	R\$ 3.701,07	73,270576	2
agosto-20	10/09/2020	R\$ 3.322,34	R\$ 3.322,34	R\$ 0,00	R\$ 332,23	R\$ 3.654,57	73,592966	1
setembro-20	10/10/2020	R\$ 84,00	R\$ 847,87	R\$ 0,00	R\$ 84,71	R\$ 931,78	73,8579	0

ALUGUEL **R\$ 43.417,72**

B) DIFERENÇA DE PAGAMENTO DE SEGURO DE 10/08/2019:

MES	O	VALOR	VALOR CORRIGIDO	JUROS/MES DE	MULTA CONTRATUAL	SUBTOTAL	TABELA DO TJ	QUANTIDADE
REFERENCIA			PELA TABELA DO TJ	1%	10,0%			
agosto-19	10/12/2019	R\$ 8,08	R\$ 8,32	R\$ 0,00	R\$ 0,83	R\$ 9,15	73,8579	DE MESES
							71,741017	5

DIFERENÇA DE PAGAMENTO DE SEGURO DE 10/08/2019: **R\$ 9,15**

C) IPTU:

MES	O	VALOR	VALOR CORRIGIDO	JUROS/MES DE	MULTA CONTRATUAL	SUBTOTAL	TABELA DO TJ	QUANTIDADE
REFERENCIA			PELA TABELA DO TJ	1%	10,0%			
março-20	10/03/2020	R\$ 83,77	R\$ 84,44	R\$ 5,07	R\$ 8,44	R\$ 97,95	73,8579	DE MESES
abril-20	10/04/2020	R\$ 83,74	R\$ 84,26	R\$ 4,21	R\$ 8,43	R\$ 96,90	73,271449	6
maio-20	10/05/2020	R\$ 83,74	R\$ 84,45	R\$ 3,38	R\$ 8,45	R\$ 96,28	73,403337	5
junho-20	10/06/2020	R\$ 83,74	R\$ 84,66	R\$ 2,54	R\$ 8,47	R\$ 95,67	73,234509	4
julho-20	10/07/2020	R\$ 83,74	R\$ 84,41	R\$ 1,69	R\$ 8,44	R\$ 94,54	73,051422	3
agosto-20	10/08/2020	R\$ 83,74	R\$ 84,04	R\$ 0,84	R\$ 8,40	R\$ 93,29	73,270576	2
setembro-20	10/09/2020	R\$ 44,66	R\$ 44,66	R\$ 0,00	R\$ 4,47	R\$ 49,13	73,592966	1
							73,8579	0

IPTU **R\$ 623,75**

D) CONTAS DE AGUA:

MES	O	VALOR	VALOR CORRIGIDO	JUROS/MES DE	MULTA CONTRATUAL	SUBTOTAL	TABELA DO TJ	QUANTIDADE
REFERENCIA			PELA TABELA DO TJ	1%	10,0%			
agosto-19	02/10/2020	R\$ 655,70	R\$ 655,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 655,70	73,8579	0
setembro-19	02/11/2020	R\$ 349,70	R\$ 349,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,70	73,8579	0

CONTAS DE ÁGUA **R\$ 1.005,40**

SUBTOTAL **R\$ 45.056,01**

A) ALUGUEL:	R\$ 43.417,72
B) DIFERENÇA DE PAGAMENTO DE SEGURO DE 10/08/2019:	R\$ 9,15
C) IPTU:	R\$ 623,75
D) CONTAS DE AGUA:	R\$ 1.005,40
E) REPAROS NO IMÓVEL	R\$ 14.449,88
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 635,25
HONORÁRIOS ADV. 10%	R\$ 4.502,60

Total: **R\$ 64.646,75**

28/09/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente instrumento particular de mandato, de um lado **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP**, organização social devidamente constituída, regularmente inscrito no CNPJ sob o número 08.015.235/0001-69, com sede á Rua Francisco Dias Velho, nº 212, Vila Cordeiro – CEP 04581-000, São Paulo-SP, neste ato representada por sua Presidente **CECÍLIA MARIA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, separada judicialmente, administradora hospitalar, portador da cédula de identidade nº. 544.665 SSP/DF e CPF nº. 344.249.701-91, com endereço na sede da empresa supra; **NOMEIA(M) E CONSTITUE(M) COMO SEU(S) ADVOGADO(S) E BASTANTE PROCURADOR(ES) O(S) DR(S):MAURÍCIO OLAIA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito nos quadros da OAB/SP sob nº 223.146; e **CARLOS ELISIÁRIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº. 335.400, ambos com escritório profissional na Rua Barbalha, nº 303, Sala 06, Alto da Lapa – CEP 05.083-020, no município de São Paulo/SP, a quem outorga(m) os poderes da cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representando os interesses da(s) **OUTORGANTE(S)** nos feitos contra ela distribuídos, e propondo medidas judiciais em favor dela(s), usando todos os recursos legais cabíveis, acompanhando-os, agindo em conjunto ou isoladamente, até final decisão, podendo inclusive substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo/Capital, 29 de julho de 2020.


ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP
Cecília Maria Martins Teixeira
Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
2ª VARA CÍVEL
 Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 2102-8348 - E-mail: sorocaba2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001626-79.2020.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Paulo Sérgio Machado Affonso e outro**
 Requerido: **Associação Paulista de Gestão Pública – Apgp**

CONCLUSÃO

Em 22 de janeiro de 2021, faço estes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANILO FADEL DE CASTRO**

Vistos.

Fls. 48/49: Após o feito ter sido sentenciado, sobreveio acordo entre as partes, o qual HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Int.

Sorocaba, 22 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA